



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI nº 225 de 01 de Março de 1988

Denomina Unidades Escolares e  
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAIBA

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Unidades Escolares existentes neste Município, nas localidades a seguir:

- 01 - Maria Madalena Torres Dantas, Alto da Boa Vista sede;
- 02 - João Mamede da Silva, Sítio Saquinho;
- 03 - Silvino Antonio Rufino, Sítio Lagoa do Rufino;
- 04 - José Vieira da Silva, Povoado de Santo Aleixo;
- 05 - Bernardino Barbosa, Sítio Serraria;
- 06 - José Pedro Melo, Sítio São José de Canal;
- 07 - José Alves Sabino, Sítio São Gonçalo;
- 08 - Maria Pereira dos Santos, Distrito de Palmeira;
- 09 - Otavio Maia da Costa, Sítio Barriguda;
- 10 - Bernardo Marques Ferreira, Sítio Mata Grande dos Venâncios;
- 11 - Liberato Pinto de Mirelo, Sítio Mata Grande dos Liberatos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de // sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada-PB, em 01 de/ Março de 1988.

- José Caetano de Brito -

- JOSÉ CAETANO DE BRITO -

- Prefeito -